

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

PROEX

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA CANÇÃO DA  
DESPEDIDA DO ALUNO EGRESSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO**

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão/Departamento de Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (letra e música) a ser oficializada como “**Canção da Despedida**” do aluno egresso da Universidade Federal do Maranhão.

**1. Dos objetivos:**

1.1 Eleger uma Canção que represente a experiência do aluno egresso da Universidade Federal do Maranhão.

1.2 Promover e estimular a participação da comunidade, de um modo geral, na construção, em forma de canção, da trajetória acadêmica percorrida por um aluno egresso da UFMA, contemplando a história da UFMA e a relação desse aluno com a Instituição, priorizando os princípios da construção do saber do ponto de vista ético, moral, político, social, cultural e afetivo.

1.3 Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da comunidade em geral propiciando a divulgação de talentos a partir de uma criação artística que resgate o laço estabelecido entre a instituição e os alunos egressos.

**2. Da inscrição e entrega da composição:**

2.1 A inscrição será gratuita e se realizará mediante o preenchimento da “Ficha de Inscrição”, no período de **10 de junho a 08 de julho de 2013**, das **08h30minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h30minh, de segunda a sexta-feira, no Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UFMA –** situado na Cidade Universitária do Bacanga – à Avenida dos Portugueses 1966 - Bacanga, CEP: 65080-040 - São Luís - MA.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra de forma legível, sem rasuras com caneta azul ou preta;

2.3 A canção (letra, música e CD) deverá ser entregue no ato da inscrição mediante recibo de protocolo, da PROEX/UFMA;

2.4 O participante e os coautores, quando for o caso, deverão entregar, juntamente com o CD e a letra da Canção, a declaração de cessão de direitos autorais à UFMA (reconhecida em cartório). O modelo da declaração será entregue no ato da inscrição.



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

**PROEX**

2.5 O participante deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, anexando cópia dos seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como do coautor do trabalho, quando for o caso;

2.6 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;

2.7 Estará à disposição dos interessados material para consulta sobre a história da UFMA no Departamento de Assuntos Culturais - DAC, na PROEX, na Biblioteca da Cidade Universitária, nos *Campi* do Continente (interior), nas sedes da Administração Acadêmica da Unidade Local de segunda à sexta-feira, das **08h30minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h30minh**.

2.8 Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;

2.9 O participante deverá entregar **letra e gravação em Compact Disc - CD** com a obra em um envelope de papel lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao "CONCURSO DA "CANÇÃO DA DESPEDIDA" DO ALUNO EGRESSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO". O envelope será fornecido pelo gabinete da PROEX no ato da inscrição;

2.10 O participante não poderá, sob pena de desclassificação do concurso, inserir qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora utilizará o número de protocolo das inscrições para a identificação do participante.

2.11 Caberá a um membro da Comissão Organizadora, devidamente designado, receber os envelopes lacrados no ato da inscrição e identificá-los corretamente com o número do protocolo da inscrição do participante.

**3. Dos requisitos para a participação:**

3.1 Poderão participar do Concurso, a comunidade, de um modo geral, desde que apresente os documentos solicitados no item 2.5;

3.2 Os participantes poderão apresentar trabalho conjunto e, neste caso, a menção honrosa e a premiação serão conferidas a obra concorrente independente do número de autores;

3.3 Cada autor participante - em seu nome ou em parceria - poderá inscrever no máximo duas (02) composições.

3.4 É admitida a coautoria. Esta deve constar expressamente na ficha de inscrição, juntamente com a documentação exigida para todos os inscritos.

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

**PROEX**

3.5 São considerados inscritos neste concurso todos aqueles que, após enviarem a documentação indicada no **item 2.5 e 2.9**, receberem o número do protocolo;

3.6 São considerados concorrentes àqueles que apresentarem seus trabalhos em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas e assim analisadas e julgadas pela Comissão Julgadora;

3.7 É vedada a participação dos integrantes e familiares até segundo grau das Comissões Organizadora e Julgadora do concurso e ainda a concorrência de pessoas com parentesco até o terceiro grau em linha reta ou colateral com os membros da Comissão de Seleção ou dos funcionários da PROEX/UFMA.

**4. Das normas de apresentação do trabalho:**

4.1 O trabalho deverá ser redigido em Língua Portuguesa (Idioma Nacional), apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas;

4.2 O trabalho deverá ser digitado em estilo tradicional, cor automática, fonte Arial, tamanho 14, em papel branco, formato A4;

4.3 Na gravação do CD de demonstração da trilha musical será admitida a execução vocal com acompanhamento instrumental;

**5. Da composição da Canção:**

5.1 A letra e a música deverão ser inéditas e originais. Entenda-se por “inédita”, as músicas que nunca tenham sido gravadas e veiculadas comercialmente; e por “original”, que não configurem plágio de outras melodias já existentes;

5.2 O autor deverá trabalhar com tema relacionado à vivência do aluno egresso da UFMA e sua trajetória e a composição poética musical focalizará fatos históricos, acontecimentos, feitos e peculiaridades sociais da instituição, bem como, outros temas relacionados ao aluno egresso;

**6. Das comissões organizadora e julgadora:**

**6.1 Da comissão organizadora**

6.1.1 A Comissão Organizadora será composta por funcionários da Instituição que terão seus nomes divulgados oportunamente;

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

PROEX

6.1.2 A Comissão Organizadora tem como atribuições: Organizar a documentação; divulgar e distribuir informações sobre a seleção; receber os trabalhos e prepará-los para a plena instalação da Comissão Julgadora; instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito à voz, sem voto, e não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam previamente convocadas; zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo até a divulgação, quando serão abertos os envelopes de identificação;

## **6.2 Da comissão julgadora**

6.2.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) professores de competência publicamente comprovada na área musical e/ou literária, sendo 2 (dois) da UFMA e 1 (um) externo, 1(um) compositor de reconhecida competência e por 1 (um) aluno do Curso de Música da Instituição. Os nomes serão divulgados oportunamente;

6.2.2 Dentre os professores da UFMA que compõem a Comissão Julgadora, um será escolhido, por seus pares, para ser o presidente;

6.2.3 À Comissão Julgadora compete avaliar, julgar e escolher a melhor composição que será oficializada como a Canção da Despedida do aluno egresso da Universidade Federal do Maranhão.

## **7. Sobre o julgamento:**

7.1 A participação no concurso implica aceitação do presente regulamento e será critério para efeito de julgamento;

7.2 Toda composição com mais de 07 (sete) compassos idênticos a outra composição do conhecimento dos jurados, ou denunciado por qualquer pessoa, e devidamente comprovado, será considerada plágio e eliminada do concurso;

7.3 Os trabalhos serão selecionados e classificados até o dia **05 de agosto de 2013**, dada na qual será divulgado o **resultado provisório** à comunidade acadêmica. Nesta data, os concorrentes que se acharem no direito terão o prazo de **48 horas** para entrega de recursos, ou seja, dias **05, 06 e 07 de agosto do ano em curso**;

7.4 A Comissão Julgadora, após julgamento de recursos, caso haja, divulgará o resultado das análises dos recursos até o dia **19 de agosto de 2013**;

7.5 **O Resultado Final do Concurso** será publicado no dia **30 de agosto de 2013**;

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

**PROEX**

7.6 Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este regulamento;

**8. Critérios de julgamento:**

8.1 A escolha da “**Canção da Despedida**” do aluno egresso da UFMA será realizada a partir seguintes critérios:

8.1.1 A adequação da história da instituição e a veracidade dos fatos relatados;

8.1.2 Os aspectos linguístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem e sua coloquialidade;

8.1.3 A apreciação musical, na qual serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

8.1.4 O tempo de execução da Canção, que deverá ser no mínimo de 03 (três) minutos e no máximo de 06 (seis) minutos;

**9. Da interposição de recursos ou denúncias:**

9.1 Admitir-se-á recurso ou denúncia contra o resultado provisório do concurso, que deverá ser assinado pelo(s) autor(es) da canção ou pelo denunciante;

9.2 Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do **dia 07 de agosto de 2013**, data limite da interposição de recursos, conforme item 7.3;

9.3 O recurso, devidamente assinado pelo(s) interessado(s), deverá ser entregue na PROEX ou ser *escaneado* e anexado à mensagem eletrônica a ser remetida para o endereço eletrônico [proex@ufma.br](mailto:proex@ufma.br) com o seguinte título para o campo ASSUNTO: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL PROEX Nº 14/2013;

9.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios de comunicação que não os citados ou que não estejam devidamente assinados pelo(s) interessados(s);

9.5. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site da UFMA ([www.ufma.br](http://www.ufma.br));

9.6 A PROEX/UFMA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

PROEX

9.7. Não haverá reapreciação de recursos.

9.8 Após a divulgação das análises dos recursos, no dia **19 de agosto de 2013**, os interessados terão até o dia **23 do mesmo mês**, para a **apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias**, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação;

9.9 A Comissão Julgadora terá até o dia **30 de agosto de 2013**, para divulgar o resultado das denúncias, caso houver, e o Resultado Final do Concurso.

**10. Da homologação do resultado:**

10.1 Após o julgamento, o resultado final do concurso será homologado, publicado e divulgado ao(s) participante(s) e comunidade em geral no dia **06 de setembro de 2013**, por meio do site da instituição e pela Rádio Universidade podendo ocorrer outras formas de divulgação.

10.2 A composição vencedora deverá ser oficializada como **Canção da Despedida do aluno egresso da Universidade Federal do Maranhão** pelo Magnífico Reitor, quando da divulgação do resultado final do concurso.

**11. Da premiação:**

11.1 Ao autor do trabalho vencedor serão concedidas “Menção Honrosa” e premiação;

11.1.1 A Menção Honrosa será concedida a todos os autores e coautores, caso houver;

11.1.2 A premiação do concurso se constituirá de um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os autores da canção premiada, independentemente do número de autores.

11.2 A Menção Honrosa e a premiação serão entregues na data da cerimônia da primeira formatura subsequente a este certame, (**provavelmente no dia 17 de setembro de 2013**) onde, pela primeira vez, será executado a “**Canção da Despedida**” do aluno egresso da Universidade Federal do Maranhão;

11.3 Aos segundos e terceiros colocados serão concedidos troféus a título de premiação.

**12. Do direito autoral:**

12.1 A autoria do trabalho vencedor será cedida, por meio de documento registrado em cartório, a propriedade intelectual de pleno direito e por prazo

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

**PROEX**

indeterminado à Universidade Federal do Maranhão, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra e música do trabalho premiado;

12.2 O modelo de cessão de direitos autorais será entregue no ato da inscrição ao participante, que deverá preenchê-lo e fazer autenticação em cartório.

12.3 O formulário deverá ser entregue à Comissão Organizadora quando da entrega da composição, não sendo esta aceita caso não haja a cessão de direitos autorais.

12.4 Em todas as publicações ou gravações da **Canção** se fará menção ao autor ou autores.

**13. Das disposições gerais:**

13.1 A Universidade Federal do Maranhão poderá determinar a realização de um novo concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

13.2 Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos aos seus autores sendo encaminhados ao Departamento de Assuntos Culturais – DAC/PROEX-UFMA.

13.3 Os prazos estipulados neste regulamento poderão sofrer alterações conforme necessidade da Comissão Organizadora ou Julgadora, sendo divulgado no site da UFMA;

13.4 A inobservância deste regulamento por parte de qualquer participante implicará sua desclassificação imediata;

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Pró-Reitoria de Extensão pelo telefone (98) 3272 8601 ou por meio do correio eletrônico [proex@ufma.br](mailto:proex@ufma.br);

13.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Luís, 22 de abril de 2013.



Profa. Dra Marize Barros Rocha Aranha  
Pró-Reitora de Extensão da UFMA



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 014/2013**

**PROEX**

**ANEXO I**

**Cronograma de atividades – 2013**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições e entrega dos trabalhos e cessão dos direitos autorais	10 de junho a 08 de julho de 2013
Resultado Provisório do Concurso	05 de agosto de 2013
Prazo para recursos	05,06 e 07 de agosto de 2013
Resultado das análises dos recursos	19 de agosto de 2013
Prazo para denúncias	19 a 23 de agosto de 2013
Resultados da análise das denúncias e Resultado Final	30 de agosto de 2013
Homologação do Resultado do Concurso	06 de setembro de 2013
Premiação e execução da canção	17 de setembro de 2013